

**ATAS****ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO  
SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos 25/03/2020, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se virtualmente, nos termos da Portaria Conjunta n.º 2/2020 (em anexo), para julgamento e divulgação, por Diário de Justiça Eletrônico, realizado sobre os documentos da Etapa de Habilitação apresentados na Sessão Pública do dia 16/03/2020, vinculados à **Tomada de Preços nº 001/2020**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2019/19320**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de nova fossa e sumidouro para o descarte dos efluentes do Fórum Desembargador Mário Verçosa**. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a empresa **VIDAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 33.145.917/0001-33, **preenche** os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.b, da **Habilitação Jurídica**; No entanto, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, posto que, não foi apresentado certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), e, prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal; Seguindo, consoante se afere do Memorando 078/2020-DVENG (anexo), **não atende** exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1 e 7.1.4.b, da **Qualificação Econômico-Financeira**, posto que o balanço restou desacompanhado de Termo de Abertura e Encerramento, bem como não foi apresentado certidão negativa de falência ou concordata; Desta feita, é declarada **INABILITADA** a licitante **VIDAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 33.145.917/0001-33. QUE a empresa **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46, **preenche** os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da **Habilitação Jurídica**; Assim como, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, esta Comissão, em diligência, na forma da cláusula 10.18 do Edital, verificou a regularidade da licitante em face da Fazenda Municipal, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; Seguindo, consoante se afere do Memorando 078/2020-DVENG (anexo), **preenche** as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d, da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b da **Qualificação Econômico-Financeira**. QUE, se sagra **HABILITADA** a empresa **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46. QUE, o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 30/03/2020 e encerrará no dia 03/04/2020, às 14:00 (horário de Manaus), a ser encaminhado **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail **cpl@tjam.jus.br**), em atenção à Portaria Conjunta n.º 2/2020. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

**Elízia Mara Costa Israel**  
Presidente da CPL

*Sob licença médica*  
**Tatiana Paz de Almeida**  
Secretária da CPL

**Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara**  
Membro da CPL

**Lívia dos Santos Vásquez**  
Membro da CPL

**João de Albuquerque Andrade Lima Neto**  
Membro da CPL

**Wendell Martins do Nascimento**  
Membro da CPL